LEI Nº 6632, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a Doação dos Bens Declarados Inservíveis à Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio - COOTRE

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica autorizado a doação dos Bens Declarados Inservíveis, através do Decreto Municipal nº 5.822, de 28 de Julho de 2017 à Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio - COOTRE.

Art. 2º Os bens referidos no artigo 1º, foram devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Esteio e declarados inservíveis, para o uso da Administração Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.